



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PORTARIA Nº 13/2014

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
24 / 06 / 2014

Estabelece prazos de execução do cronograma de implementação das novas regras Aplicadas à Contabilidade Pública.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, no uso das atribuições legais, constantes no inciso II artigo 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 183, de 4 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE /MT nº 03 de 27 de março de 2012 que estabelece os prazos máximos para a implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública;

CONSIDERANDO que após a edição da Portaria STN nº 364/13, de 19 de novembro de 2013, cada ente da federação deverá estabelecer e divulgar o cronograma de ações e procedimentos contábeis patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os prazos de execução das ações previstos no artigo 2º da Resolução Normativa nº 03 de 27 de março de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, 24 de Junho de 2014.

[Handwritten signature]
Márcia Graciela Luft
Presidente